



## JUSTIFICATIVA

Atendendo a necessidade de contratação de uma Empresa ou Profissional para prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, visando acompanhar e atender nas demandas especiais referentes à execução técnica da contabilização orçamentário-financeira da Câmara Municipal de Piçarra/PA, no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Em razão da **notória especialização** e do desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, faz-se necessária a contratação da empresa **MARTA APARECIDA PARANHOS-EIRELI**.

O fator **confiança** e a **notória especialização** da contratada são requisitos que justificam a sua contratação sob a ótica da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em face do Princípio da legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, conforme dispositivos contidos aos termos do inciso II e § 1º do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Piçarra/PA, 04 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Piçarra – PA.